



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.633/2010**

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo cobrir despesas na realização de retiros espirituais dos jovens de nosso município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, a cobrir despesas na realização de retiros espirituais dos jovens de nosso município, onde será discutida proposta de conscientização de uma sociedade para um mundo novo, na Comunidade do Paraíso nos dias 13 a 16 de fevereiro do corrente ano, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), neste ato representado pelo Padre Josef Wilnkler.

**Art. 2º** - A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
09.002.08.244.0054.2070 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.  
09.002.08.244.0054.2070 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Física.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal